

EDITAL Nº 009/2022 – PROCAP Programa de Catalisação da Pós-Graduação

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O FOMENTO DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CESFI, VIA PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, no uso de suas atribuições, abre inscrições, fixa datas e critérios de seleção para a participação de docentes em eventos técnico-científicos, tais como congressos, conferências, participação em câmaras técnico-científicas, viagens com o propósito técnico-científico voltadas à consolidação da pesquisa e pós-graduação do Centro.

1. FINALIDADE E OBJETIVOS

1.1 O Programa de Catalisação da Pesquisa e Pós-Graduação – PROCAP/CESFI tem por finalidade a consolidação da pesquisa e pós-graduação do CESFI.

1.2 O PROCAP tem por objetivos:

1.2.1 Apoiar pedidos de auxílio para a apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos, entendidos como congressos, conferências, participação em câmaras técnico-científicas, viagens com o propósito técnico-científico e similares.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Professores efetivos do CESFI/UDESC.

3. DOS RECURSOS

3.1 O valor dos recursos financeiros para o ano de 2022, para custear passagens nacionais ou internacionais, diárias e taxas de inscrição, será fixado pela Direção Geral.

3.2 Verificada insuficiência de demanda, recursos podem ser realocados entre os departamentos ou revertidos para o custeio do centro.

3.3. Para o pagamento de diárias, fica limitado o número máximo de três diárias para eventos internacionais, e de quatro dias, para eventos nacionais.

4. DA INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS e DO TRÂMITE

4.1 Professores efetivos que não estejam licenciados ou afastados no período do evento, poderão se inscrever no programa a qualquer tempo:

4.2. As solicitações de pedido de auxílio deverão ser ao Núcleo de Apoio às Direções, contemplando os documentos constantes do item 5, de acordo com a modalidade escolhida.

4.3. As solicitações devem ser protocoladas via SGPe, com antecedência mínima à data do evento de:

- a) 40 dias para a participação em eventos técnico-científicos em âmbito nacional (ver IN 014/2019 PROAD);
- b) 60 dias para a participação em eventos técnico-científicos em âmbito internacional (ver IN 014/2019 PROAD);

4.4 A tramitação do processo de solicitação de auxílio obedecerá ao fluxograma disponível na página da Coordenadoria de Licitação e Compras do CESFI: <https://www.udesc.br/cesfi/setor/licitacoes/eventos>.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A solicitação de auxílio ao PROCAP deverá ser realizada via SGPe, acompanhada da seguinte documentação, conforme a modalidade de auxílio:

5.1.1 Para participação em eventos técnico-científicos em âmbito nacional, deve-se anexar:

- a) Ficha de inscrição PROCAP (conforme anexo 1);
- b) Cópia do aceite do trabalho, convite ou similar, no caso de participação em congressos ou similares;
- c) Cópia do trabalho ou resumo do trabalho a ser apresentado, no caso de participação em congressos ou similar;
- d) Cópia do folheto ou web site de divulgação do evento, com e-mail ou telefone da organização para contato, no caso de participação em congressos ou similares.
- e) Convite, no caso de participação de câmara técnica-científica, apresentação de trabalho em grupos de pesquisa externos, viagens técnico-científica e similares.
- f) Orçamento atualizado dos valores de passagem aérea, emitido pelo Setor de Transporte do Centro;

- g) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso.

5.1.2 Para participação em eventos técnico-científicos em âmbito internacional:

- a) Ficha de inscrição PROCAP (conforme anexo 1 deste edital);
- b) Cópia do aceite do trabalho, convite ou similar, no caso de participação em congressos ou similares;
- c) Cópia do trabalho ou resumo do trabalho a ser apresentado, no caso de participação em congressos ou similar;
- d) Cópia do folheto ou web site de divulgação do evento, com e-mail ou telefone da organização para contato, no caso de participação em congressos ou similares.
- e) Convite, no caso de participação de câmara técnica-científica, apresentação de trabalho em grupos de pesquisa externos, viagens técnico-científica e similares.
- f) Orçamento atualizado dos valores de passagem aérea, emitido pelo Setor de Transporte do Centro;
- g) Proforma invoice, conforme orientação técnica 002/2016 PROPLAN;
- h) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso.

5.2 O candidato só terá seu pedido analisado pelo departamento, mediante a apresentação da documentação completa exigida pelo item 5, de acordo com a modalidade escolhida.

§ 1º: Os pedidos encaminhados com documentação incompleta serão devolvidos ao solicitante para retificação.

5.3 Caso o candidato não possua documento comprobatório do aceite do trabalho no momento da inscrição, deve encaminhar os demais documentos dentro dos prazos definidos no item 4.3 deste Edital. Nestas situações, a data limite para entrega da carta de aceitação do trabalho será a data de confirmação da emissão das passagens, respeitados os prazos de antecedência mínima estabelecidos pela IN PROAD 014/2019.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

6.1 O processo de seleção para concessão de auxílio do PROCAP será efetuado pelo departamento ao qual o requerente está vinculado.

6.2. Para efeito de ranqueamento e priorização, a classificação das solicitações será realizada mediante o somatório dos pontos abaixo, atendidos os respectivos critérios:

Critério	Pontos
a) O evento técnico-científico é considerado prioridade para o desenvolvimento da pesquisa no curso.	100
b) O trabalho a ser apresentado conta com coautoria de membro(s) do departamento.	100
c) O trabalho a ser apresentado é fruto de projeto de pesquisa vinculado à Plataforma PROPPG	30
d) O evento técnico-científico possui vinculação a um projeto de pesquisa aprovado pelo departamento.	30
e) O trabalho a ser apresentado, conta com a participação de discentes do curso	20
f) O trabalho a ser apresentado é resultado de trabalhos de conclusão de curso	20

§ 1: Em caso de empate, será usada a pontuação SAPI atualizada para desempate.

6.3 Em caso de apresentação de trabalho com coautoria, somente um dos autores poderá pleitear auxílio financeiro.

6.4 Em cada data de solicitação, será priorizado o apoio ao docente que ainda não recebeu auxílio financeiro para participar de eventos técnico-científicos em 2022.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O apoio do CESFI aos pedidos de professores aprovados pelos departamentos será feito da seguinte forma:

- a) Pagamento da taxa de inscrição;
- b) Pagamento das passagens nacionais e internacionais;
- c) Pagamento de até 3 (três) diárias por solicitação, para eventos internacionais ou pagamento de até 4 (quatro) diárias para eventos nacionais.

7.2. O docente outorgado com auxílio do PROCAP terá o prazo máximo de 30 dias após o retorno para apresentação de relatório de viagem ao Setor de Diárias/Financeiro de seu Centro (cfme IN PROAD 008/2019), com devida entrega de certificados de participação ou apresentação do trabalho.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CESFI.

Balneário Camboriú, 28 de abril de 2022.

**Professor José Carlos de Souza
Diretor Geral UDESC – Balneário Camboriú**

Assinaturas do documento



Código para verificação: **8DC05IU9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **JOSE CARLOS DE SOUZA** (CPF: 578.XXX.169-XX) em 28/04/2022 às 09:15:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:57 e válido até 30/03/2118 - 12:35:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTc3NzVfMTc4MDhfMjAyMi84REMwNUIVOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00017775/2022** e o código **8DC05IU9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.